



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**"DECLARAÇÃO"**

**Declaramos, para todos os fins legais e administrativos, que houve uma lacuna na seqüência da numeração das Leis editadas por esta Prefeitura Municipal de Araraquara, não tendo sido utilizado o número 7.467 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete), por motivos alheios à nossa vontade. Assim, a numeração oficial das Leis do Município de Araraquara vai até o nº 7.466 e prossegue com o nº 7.468.**

**Por ser a fiel expressão da verdade, vai assinada pelo Secretário Municipal de Governo e pelo Gerente da Secretaria Geral da Secretaria Municipal de Governo.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2011 (dois mil e onze).**

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

  
**PERCIVAL CAPELLA**  
Gerente da Secretaria Geral de Governo

("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 08/junho/2011 – Exemplar nº 7.718.  
.Republicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 13/julho/2011 – Exemplar nº 7.746.